CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº. 76 /2007.

Dispõe sobre a suplementação ao orçamento fiscal vigente, exercício de 2007, no valor de R$10.000,00 (dez mil reais)

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1 º - Ficam abertos os créditos suplementares nas dotações do orçamento vigente no valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais) distribuídos da seguinte forma:

01.01.01.001.0001.2001
33.90.93.01 – Indenizações e Restituições Diversas 10.000,00

Art. 2º - Como recursos a abertura de créditos suplementares a anulação parcial ou total, num valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais) das seguintes dotações:

01.01.01.001.0001.2001
33.90.14.00 – Diárias – Civil 10.000,00

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 05 de outubro de 2007.

Joaquim de Assis Nascimento
Prefeito Municipal

À Comissão de Legislação e Justiça
Sala das Sessões 05/10/2007
PRESIDENTE

APROVAÇÃO em 1ª discussão
Sala das Sessões 22/10/2007
PRESIDENTE

À COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.
Sala das Sessões 05/10/2007
PRESIDENTE

À Comissão de Redação
Sala das Sessões 22/10/07
PRESIDENTE

APROVAÇÃO em 2ª discussão
Sala das Sessões 22/10/2007
PRESIDENTE

Av. Cardoso Saraiva, 305 • Centro • Telefax: (32) 3273-1268 • CEP 36120-000 • Matias Barbosa • MG
www.cmmb.mg.gov.br • e-mail: falecom@cmmb.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
CNPJ: 18338194/0001- 03
Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (0__32)3273-1344 – CEP 36120-000 – Matias Barbosa – Minas Gerais E-*mail:* **pmmb@powerline.com.br**

Decreto N 1390 - de 26 de Outubro de 2007

Abre Credito Suplementar no valor de R$ 10.000,00
as dotações da Câmara Municipal de Matias Barbosa

O Prefeito de Matias Barbosa, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 0885, de 26 de Outubro de 2007.

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Credito Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) as seguintes dotações da Câmara Municipal de Matias Barbosa

Orgão 1 - Câmara Municipal de Matias Barbosa
Unidade 1 - Gab. e Secret. da Câmara Municipal
Sub Unidade 0 - Gab. e Secret. da Câmara Municipal
01.031.001.2.0001 - 3.3.90.93 Indenizações e Restituições ----------R$ 10.000,00

Total da Unidade 1 ----------R$ 10.000,00

Total da Instituição 1 ----------R$ 10.000,00

Total Geral ----------R$ 10.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações da Câmara Municipal de Matias Barbosa.

Orgão - 1 - Câmara Municipal de Matias Barbosa
Unidade 1 - Gab. e Secret. da Câmara Municipal
Sub Unidade 0 - Gab. e Secret. da Câmara Municipal
01.031.001.2.0001 - 3.3.90.14 Diárias - Civil ----------R$ 10.000,00

Total da Unidade 1 ----------R$ 10.000,00

Total da Instituição 1 ----------R$ 10.000,00

Total Geral ----------R$ 10.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa , 26 de Outubro de 2007

Joaquim de Assis Nascimento
Prefeito Municipal

Recebemos
Matias Barbosa, 30 de 10 de 2007

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

Matias Barbosa, 05 de outubro de 2007.

Exmo. Srs. Vereadores

Encaminho para apreciação e solicito a aprovação dos nobres Vereadores a Proposição de Lei nº. que Dispõe sobre a suplementação ao orçamento fiscal vigente, exercício de 2007, no valor de R$10.000,00 (dez mil reais).

Faz-se necessário a referida suplementação visando adequar o Orçamento às necessidades administrativas.

Atenciosamente,

Onofre Vieira da Cunha
Presidente d a Câmara Municipal

Av. Cardoso Saraiva, 305 • Centro • Telefax: (32) 3273-1268 • CEP 36120-000 • Matias Barbosa • MG
www.cmmb.mg.gov.br • e-mail: falecom@cmmb.mg.gov.br

P A R E C E R

COMISSÃO DE REDAÇÃO RELATÓRIO Nº. 68/07

Os membros da Comissão de Redação reunidos na sala destinada às Comissões, visando emitir parecer na Proposição de Lei nº76 QUE DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO AO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE, EXERCÍCIO DE 2007. Após as análises, observações de praxe resolvem opinar favorável à sua aprovação em segunda e última discussão e votação.

Sala das Comissões, 22 de outubro de 2007.

Presidente: José Carlos de Souza Paschoa

Secretário: Engrácia Aparecida Gonçalves dos Santos

Relator: Geraldo Alves Cordeiro

APROVADO
Sala das Comissões. 22/10/07
Presidente da Comissão

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

P A R E C E R N°66/07

Os membros da Comissão de Legislação e Justiça reunidos na sala destinada às Comissões, visando emitir parecer no Projeto de Lei nº. 76 que DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO AO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE, EXERCÍCIO DE 2007, NO VALOR DE R$10.000,00 (DEZ MIL REAIS). Após as análises, discussões e observações de praxe resolvem opinar favorável à sua aprovação em primeira discussão e votação.

Sala das Comissões, 22 de outubro de 2007.

Presidente: Engrácia Aparecida Gonçalves dos Santos

Secretário: Joaquim Benedito de Almeida

Relator: Rita Edite de Oliveira Fernandes

APROVADO
Sala das Comissões, 22/10/07
Presidente da Comissão

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

P A R E C E R Nº____/07

Os membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas reunidos na sala destinada às Comissões, visando emitir parecer no Projeto de Lei nº.76 que DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO AO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE, EXERCÍCIO DE 2007, NO VALOR DE R$10.000,00 (DEZ MIL REAIS), após as análises, discussões e observações de praxe, resolvem opinar favorável à sua aprovação em primeira discussão e votação, acompanhando o parecer da comissão de Legislação e Justiça.

Sala das Comissões, 22 de outubro de 2007.

Presidente: Rita Edite de Oliveira Fernandes

Secretário: Luiz Francisco Capuzzo Rocha

Relator: Joaquim Oliveira

APROVADO
Sala das Comissões, ____/____/____
Presidente da Comissão

Av. Cardoso Saraiva, 305 • Centro • Telefax: (32) 3273-1268 • CEP 36120-000 • Matias Barbosa • MG
www.cmmb.mg.gov.br • e-mail: falecom@cmmb.mg.gov.br

POLIS Auditoria, Treinamentos e Serviços Contábeis

Rua Professor Juvêncio Policarpo, 114
Centro - 31 3868-2371
Conceição do Mato Dentro
Estrada Real - Minas Gerais

PARECER 060/2007

Câmara Municipal de Matias Barbosa
Data: 24 de outubro de 2007

CONSULTA

O Chefe do Executivo, buscando a abertura de crédito suplementar, no valor de R$650.796,00 (Seiscentos e cinqüenta mil, setecentos e noventa e seis reais) no orçamento deste Município para o exercício financeiro de 2007, conforme Projeto de Lei sem número, mas com ofício da Prefeitura Municipal datado de 19 de outubro de 2007, para diversas dotações orçamentárias.

CONSULTAS DO TCEMG

Consulta TCEMG 702.853 com Relator Conselheiro Moura e Castro:

"...O crédito suplementar visa a suprir dotação existente, mas insuficiente para acudir determinada obrigação orçamentária, daí a necessidade de suplementação para que se processe o empenhamento e conseqüente pagamento da despesa pública."

"...O crédito especial, por sua vez, ao contrário do anterior, nada supre, é ele destinado a atender, na totalidade, despesas para as quais não existe dotação orçamentária (art. 41, II, da citada Lei)."

"...Assim, como modificação que é do orçamento, o crédito suplementar do crédito especial, que objetiva reforçar dotação orçamentária aberta por crédito especial, sujeita-se à previa autorização legislativa e à indicação dos recursos que o sustentarão."

Consulta TCEMG 606.728 de 02/06/1999 com Relator Conselheiro José Ferraz:

"Créditos adicionais são as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na lei de orçamento. Classificam-se em suplementares, especiais e extraordinários.

Créditos suplementares são aqueles destinados a reforço de dotação orçamentária.

A Lei nº 4320/64, no seu artigo 7º, I, e a Constituição Federal, art. 167, § 8º, autorizam a inclusão, na lei de orçamento, de dispositivo que autorize ao Executivo abrir créditos suplementares até determinada importância. Para tanto, deve ser estabelecido um teto certo e fixo em moeda ou em percentual, obedecidas as disposições do art. 43, ou seja, exis-

Rua Professor Juvêncio Policarpo, 114
Centro - 31 3868-2371
Conceição do Mato Dentro
Estrada Real / Minas Gerais

tência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa, devendo ser precedida de exposição justificada."

CONCLUSÃO

- As suplementações orçamentárias de que tratam este Projeto de Lei são para cobrir possíveis insuficiências orçamentárias em diversos departamentos e elementos de despesa existentes no orçamento do exercício de 2007.

- Não está sendo seguido, ou feito um planejamento orçamentário, já que todos os meses temos suplementações de diversas dotações orçamentárias.

Esse é o nosso parecer, s.m.j.

Polis Auditoria, Treinamentos e Serviços Contábeis

Lei n.º 885, de 26 de outubro de 2007.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO AO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE, EXERCÍCIO DE 2007, NO VALOR DE R$10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 º - Ficam abertos os créditos suplementares nas dotações do orçamento vigente no valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais) distribuídos da seguinte forma:

01.01.01.001.0001.2001
33.90.93.01 – Indenizações e Restituições Diversas----------10.000,00

Art. 2º - Como recursos a abertura de créditos suplementares a anulação parcial ou total, num valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais) das seguintes dotações:

01.01.01.001.0001.2001
33.90.14.00 – Diárias – Civil----------10.000,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, 26 de outubro de 2007.

JOAQUIM DE ASSIS NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Recebemos
Matias Barbosa, 30 de 10 de 2007